

LEI Nº 2.171 DE 30 DE ABRIL DE 2008

Declara de Utilidade Pública a Associação Dos Agentes Ambientais do Vale do Peruaçu.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA – MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e o Prefeito Municipal em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública no âmbito municipal, a “**ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS DO VALE DO PERUAÇÚ**”, com sede e administração na Praça Principal de Fabião I, distrito de Riacho da Cruz, neste município de Januária/MG.

Art. 2º - A documentação exigida e necessária para o reconhecimento de Utilidade Pública da entidade referida no art. 1º desta Lei, encontra-se arquivada na Câmara Municipal de Januária.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,
Em 30 de abril de 2008.**

**SÍLVIO JOAQUIM AGUIAR
Prefeito Municipal**

**Dr. AGAMENON COSTA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração**